



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 7.849 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei n º 8.048,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.07.02.04.122.0401.1.001.449051-242 - Obras e Instalações .....	R\$	300.000,00
07.07.02.12.365.1205.1.005.449051-251 - Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
02.05.04.04.122.0401.2.025.339039-117 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	25.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.156.339030-341 - Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
Total .....	<u>R\$</u>	<u>415.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.15.451.1501.1.050.449051-252 - Obras e Instalações .....	R\$	350.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.091.339039-030 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	25.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.159.339039-337 - Outros Serv. Terc. PJ .....	<u>R\$</u>	<u>40.000,00</u>
Total .....	<u>R\$</u>	<u>415.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2004.

PAULO TÁDEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda